



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“PEDREIRAS DE BARROQUINHA/MACEIRAS E VALE MALHADO/BIQUINHOS”
(Projecto de Execução)

1. Tendo por base o Parecer Final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “PEDREIRAS DE BARROQUINHA/MACEIRAS E VALE MALHADO/BIQUINHOS”, em fase de Projecto de Execução, emito **parecer favorável, condicionado:**

- ao cumprimento das medidas e planos de monitorização propostos no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela Comissão de Avaliação e das medidas descritas no Parecer da Comissão de Avaliação, discriminadas no anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA);
- ao cumprimento integral do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística;
- à obtenção de parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral para a ocupação de áreas de Reserva Agrícola Nacional.

2. Os relatórios de Monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.

Lisboa, 7 de Maio de 2003.

O Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

Anexo: Medidas de Minimização e Monitorização. José Eduardo Martins



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

ANEXO

MEIDAS DE MINIMIZAÇÃO PROPOSTAS NO C.A.E. ACÍBES P/LA CA

Recursos Hídricos Superficiais

Fase de construção

1. Evitar a utilização das áreas adjacentes às lagoas como vazadouros de resíduos.
2. Vedação da área de intervenção.
3. Instalação de unidades sanitárias temporárias.
4. A transferência da vala de drenagem para os limites da exploração deverá ser efectuada de modo a que a drenagem do local não seja interrompida.

Qualidade do Ar

Fase de Construção

5. Rega por aspersão das vias de acesso em terra batida sobretudo quando se registam períodos prolongados sem precipitação.

Fase de Exploração

6. Rega por aspersão dos caminhos de acesso, sobretudo quando se registam períodos prolongados sem precipitação.
7. Colocação de tela nos camiões para cobrir a matéria-prima transportada.
8. Limpeza dos rodados dos veículos à saída das pedreiras.
9. Plantação de cortinas de vegetação, (árvores e arbustos), em redor das pedreiras e nas margens da via de acesso às pedreiras e à localidade de Azurveira.

Qualidade do Ambiente Sonoro

Fase de Construção

10. Limitar ao período diurno a circulação de veículos pesados perto de zonas habitacionais, nomeadamente na pedreira de Vale Malhado/Biquinhos.

11. Limitar ao período diurno a execução de actividades ruidosas ou responsáveis por vibrações significativas.

12. A circulação de veículos pesados deve ser efectuada apenas no período das 7h00m às 22h00m.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

Fase de Exploração

13. Iniciar a laboração pela Pedreira de Barroquinha/Maceiras (período das 7h00m às 8h00m) que está mais afastada das habitações.
14. Plantação de cortinas de vegetação (árvores e arbustos) em redor das pedreiras e nas margens da via de acesso às pedreiras e à Azurveira.
15. Limitar ao período diurno a actividade de laboração das pedreiras.

Biota

Fase de Construção

16. Elaboração prévia de um plano dos acessos a utilizar no local de intervenção.
17. Vedação da área de intervenção recorrendo ao uso de estacas e rede metálica.
18. Manutenção de toda a vegetação que não seja impeditiva ao funcionamento das pedreiras.
19. Plantação nos taludes, plataformas e limites da exploração, quer em linha, quer em bosquetes, de preferência no início do Outono, de espécies arbóreas e sub-arbóreas (Carvalho-roble, Sobreiro, Carvalho-anão, Medronheiro, Pilriteiro, Folhado e o Loureiro), e espécies arbustivas (Lentisco-bastardo, Murta, Tojo-arnal e Urze-branca).
20. Remoção e armazenagem da terra vegetal resultante da decapagem da área actualmente não intervencionada, em local próprio, para posterior revestimento dos taludes, plataformas e áreas afectadas.
21. Nas terras vegetais armazenadas, garantir a manutenção da fertilidade por intermédio de sementeiras com leguminosas e, ao mesmo tempo que a terra vegetal é repostada, devem ser plantadas as mesmas espécies referidas anteriormente.
22. Evitar a circulação de veículos para lá das áreas afectas à actividade das pedreiras.
23. Limitar ao período diurno a actividade de laboração das pedreiras.
24. Durante o Verão deve-se proceder com alguma frequência ao humedecimento dos caminhos de acesso de modo a evitar o levantamento de poeiras, que depositadas nas plantas contribui para a redução da taxa fotossintética.
25. Remoção de algumas espécies arbustivas e arbóreas presentes na área a intervencionar de raiz (pilriteiro) em condições de serem transplantadas nos taludes, patamares e áreas actualmente afectadas bem como nos limites da área de exploração e berma dos caminhos.

Fase de Exploração

26. Nas terras vegetais armazenadas, tomar medidas que garantam a manutenção da fertilidade por intermédio de sementeiras com leguminosas.
27. Evitar a circulação de veículos para lá das áreas afectas à actividade das pedreiras.
28. Limitar ao período diurno a actividade de laboração das pedreiras.
29. Rega por aspersão dos caminhos de acesso, sobretudo quando se registam períodos prolongados sem precipitação.
30. Utilização das terras vegetais para recuperação paisagística das áreas intervencionadas.
31. Plantação de espécies arbóreas e arbustivas autóctones.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Paisagem

Fase de Construção

32. Vedação da área de intervenção.
33. Elaboração de um plano de acessos a utilizar na área de intervenção.
34. Manutenção de toda a vegetação que não seja impeditiva ao funcionamento das pedreiras.
35. Remoção e armazenamento da terra vegetal resultante da decapagem.
36. Os materiais provenientes da desmatação e limpeza do terreno que não apresentem interesse comercial, devem ser escacilhados e aproveitados como composto orgânico para utilização na recuperação dos solos após a exploração.
37. Evitar a circulação de veículos para lá das áreas afectas à actividade da pedreira.
38. Evitar a deposição de sucatas e resíduos na área, removendo-os para locais adequados ao seu tratamento/armazenamento.
39. Os materiais provenientes da desmatação e limpeza do terreno que não apresentem interesse comercial devem ser escacilhados e aproveitados como composto orgânico (compostagem) para utilização na recuperação dos solos após exploração.

Fase de Exploração

40. Nas terras vegetais armazenadas, garantir a manutenção da fertilidade por intermédio de sementeiras com leguminosas.
41. Evitar a circulação de veículos para lá das áreas afectas à actividade das pedreiras.
42. Evitar a deposição de sucatas e resíduos na área, removendo-os para locais adequados ao seu tratamento/armazenamento.
43. Utilização das terras vegetais para recuperação paisagística das áreas intervencionadas.
44. As terras vegetais, provenientes da decapagem e da abertura das valas de drenagem, devem ser armazenadas em depósitos de altura não superior a 1.5-2.0 m, sendo que estes depósitos deverão localizar-se em locais com morfologia e situação favoráveis à sua posterior remoção e, sempre que possível, próximo ou ao longo das áreas a recuperar futuramente.
45. Caso a duração prevista para os depósitos seja superior a 3 ou 4 meses, estes deverão ser semeados com uma espécie forrageira leguminosa (trevo ou tremço).
46. Plantação de espécies arbóreas e arbustivas autóctones.

Uso do Solo e Ordenamento do Território

Fase de Construção

47. Antes da fase de construção, deve-se proceder à desafecção da RAN por forma a redefinir os limites.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

Fase de Exploração

48. A exploração deve estar afastada da servidão (caminho de acesso à Azurveira) no mínimo 15 metros, coincidindo esta extensão com a faixa de protecção à servidão.

Sócio-Economia

Fase de Construção

49. Rega por aspersão dos caminhos de acesso, sobretudo quando se registam períodos prolongados sem precipitação.

Fase de Exploração

50. Plantação de cortinas de vegetação (árvores e arbustos) em redor das pedreiras e nas margens da via de acesso às pedreiras e à Azurveira
51. Rega por aspersão dos caminhos de acesso, sobretudo quando se registam períodos prolongados sem precipitação.
52. Proceder à reflorestação das margens da via que dá acesso ao aglomerado populacional da Azurveira, na faixa de protecção da via que são 15 metros.

Tráfego e Acessibilidades

Fase de Construção

53. Rega por aspersão dos caminhos de acesso, sobretudo quando se registam períodos prolongados sem precipitação.
54. Sinalização na EM 333-1 com uma placa indicadora de "entrada e saída de veículos pesados".

Fase de Exploração

55. Sinalização na EM 333-1 com uma placa indicadora de "entrada e saída de veículos pesados".
56. Rega por aspersão dos caminhos de acesso, sobretudo quando se registam períodos prolongados sem precipitação.
57. Deverá ser estudado em parceria com as autoridades locais, um plano de gestão rodoviária a fim de afectar o menor número possível de aglomerados populacionais.
58. Colocação de tela nos camiões para cobrir a matéria-prima transportada.
59. Limpeza dos rodados dos veículos à saída das pedreiras.
60. Utilização equitativa dos dois eixos rodoviários no percurso Bustos-Águeda.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

João Eduardo Martins

MEASURES OF MINIMIZATION PROPOSED PLAN

Recursos Hídricos Superficiais

Fase de construção

61. O promotor, enquanto proprietário, deverá zelar por toda a área, designadamente na sua delimitação e manutenção geral, em termos de limpeza, para prevenir desvios ao bom comportamento cívico de trabalhadores e população em geral.

Sócio-Economia

Fase de Construção

62. A mão de obra deverá ser recrutada no seio da população local, potenciando a criação de emprego local.

Fase de Exploração

63. A mão de obra deverá ser recrutada no seio da população local, potenciando a criação de emprego local.
64. Acções de informação adequadas e atempadas, junto das populações, no sentido de disponibilizar informação relevante sobre o planeamento e evolução dos trabalhos, bem como a implementação de mecanismos de atendimento permanente ao público para eventuais informações/reclamações.

Tráfego e Acessibilidades

Fase de Exploração

65. Considerar alternativas rodoviárias para complementar as mais utilizadas, no sentido de diminuir os impactes sobre essas.
66. O plano de gestão rodoviária deverá ser analisado em parceria com as autoridades locais, mas de uma forma integrada, dada a proximidade de outras explorações e consequentes impactes cumulativos sobre as vias.